



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

NUP: 9.150008/2020.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 1022/2018/SEMGES,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
– RR, E A EMPRESA PRINTES E BRITO
COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG 136254-2 SSP/DF e CPF 385.344.601-91, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro- Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298 – Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA**, estabelecida na rua: Jesus Cruz, 2290 – Liberdade, nesta capital, inscrita no CNPJ 09.650.154/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **JANIO PRINTES DA SILVA** brasileiro, casado, portador do RG 3204730 SSP/PA e do CPF 496.175.832-91, residente e domiciliado na Rua da Palmeiras, 145 – Pricumã, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1022/2018/SEMGES, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 346/2018/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação do Contrato 1022/2018/SEMGES até 31/12/2020, a partir de 25 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 346/2018/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams n.º 1687, Centro
CEP 69301 -110- Boa Vista – RR
FONE: (95) 3198-9315

sa

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 24/09/2020 às 16:52
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 77187C0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

E por estarem assim iustas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1022/2018/SEMGES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
CONTRATANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

PELA CONTRATADA:


 JANIO PRINTES DA SILVA
 CONTRATADA
 PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: Adilson CPF: 164.404.802-78

NOME: Leonardo J. Resena CPF: 019.229.134-30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams n.º 1687, Centro
CEP 69301 -110- Boa Vista – RR
FONE: (95) 3198-9315

sa

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 24/09/2020 às 16:52
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: 77187C0

